

**PORTARIA PRES Nº 473, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa o Assistente Técnico-Financeiro, KHALIL DA SILVA BEZERRA, para exercer Função Gratificada de Direção ou Chefia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer Função Gratificada de Direção ou Chefia, previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, no âmbito da Gerência de Orçamento e Finanças, o Assistente Técnico-Financeiro KHALIL DA SILVA BEZERRA.

Art. 2º As atribuições específicas do encargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria da Gerência de Orçamento e Finanças, que se somarão às atribuições e responsabilidades do emprego efetivo que exerce, são:

I - Planejar, acompanhar, orientar, avaliar e executar as atividades do Núcleo de Tesouraria, supervisionando as práticas administrativas e operacionais, assegurando a conformidade com as legislações financeiras em vigor;

II - Garantir a conformidade com as normas de retenção de tributos sobre os pagamentos efetuados pelo CAU/BR, realizando a conferência e acompanhamento das retenções, apuração dos valores a recolher e transmissão das informações aos órgãos responsáveis;

III - Monitorar o fluxo de caixa da instituição, possibilitando o adequado controle dos recursos financeiros e prevenindo situações de “quebra de caixa”;

IV - Fazer gestão da equipe do Núcleo de Tesouraria, incluindo a distribuição e coordenação de atividades para avaliação de desempenho, bem como a condução de acompanhamento, avaliação e feedback das tarefas realizadas pela equipe;

V - Realizar a gestão de contratos e convênios vinculados ao Núcleo de Tesouraria, promovendo a relação com instituições financeiras;



VI - Desempenhar outras atividades correlatas ao Núcleo de Tesouraria conforme designação dos superiores hierárquicos.

Art. 3º Atribuir ao Assistente Técnico-Financeiro KHALIL DA SILVA BEZERRA, conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do salário base inicial atribuído ao emprego de provimento efetivo ocupado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR